



***PORTARIA Nº 636/2026-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000001759-0, datado de 13.02.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Roger Moreira de Queiroz, Defensor Público 2ª Classe, Adrieida de Souza Maklouf Teixeira, Assessora Jurídica DPE-3, Edilene Lopes Barbosa, Assessora Técnica I DPE-2, João Coelho de Souza, Assessor Jurídico DPE-3, Lana Catiane Furtado da Rocha, Assessora Técnica II DPE-1, Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga, Assessor de Defensor Público DPE-3, Thiago Aparecido Coutinho, Assistente Técnico de Defensoria, no trecho Manaus/Borba/Manaus, no período de 04 a 08 de maio de 2026, a fim de atuarem em Ação Itinerante, no município de Borba-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Marcos Leão dos Santos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, Edival Nunes Guilherme, Assessor Técnico II DPE-1, no trecho Manaus/Borba/Manaus, no período de 04 a 08 de maio de 2026, a fim de prestarem apoio técnico aos defensores públicos e servidores públicos na Ação Itinerante, no município de Borba-AM;

III - AUTORIZAR o deslocamento de Lucas da Silva e Silva, Assessor Técnico II DPE-1, Camila Cristina de Andrade Rodrigues, Assessora Técnica I DPE-2, no trecho Manaus/Borba/Manaus, no período de 04 a 08 de maio de 2026, a fim de realizarem a cobertura jornalística de Ação Itinerante, no município de Borba-AM;

IV - AUTORIZAR o deslocamento de Jose Everton Pires Binda, Chefe de Cerimonial DPE-4, Yone Alves de Macedo, Assessora de Cerimonial II DPE-1, no trecho Manaus/Borba/Manaus, no período de 01 a 07 de maio de 2026, a fim de assessorar os defensores públicos e servidores públicos na Ação Itinerante, no município de Borba-AM;

V - AUTORIZAR o deslocamento de Helom Cesar da Silva Nunes, Primeiro Subdefensor Público Geral, no trecho Manaus/Borba/Manaus, no período de 05 a 07 de maio de 2026, a fim de atuar em Ação Itinerante, no município de Borba-AM;

VI - AUTORIZAR o deslocamento de Fabio Honda Nascimento, Chefe da Assessoria Militar DPE-5, no trecho Manaus/Borba/Manaus, no dia 05 de maio de 2026, a fim de acompanhar o Defensor Público Geral em Ação Itinerante, no município de Borba-AM;

VII - DETERMINAR o pagamento de diárias aos defensores públicos e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

**Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2639, pág. 1-2/18, no dia 28 de abril de 2026.*

PORTARIA Nº 640/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa e financeira no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;





CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000009049-9;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, o Defensor Público **Helom César da Silva Nunes** da função de representante Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Amazonas - PPCAAM/AM;

II - DESIGNAR o Defensor Público **Murilo Menezes do Monte** para exercer a função de representante Titular no Conselho Gestor do Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Amazonas - PPCAAM/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 641/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1829/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 22 de outubro de 2024, Ano 10, Edição n.º 2284, Pág. 5-6 de 14, que designou os representantes para comporem as comissões temáticas do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2257/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 05 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição 2.549, Pág. 03 de 09, que promoveu a 5ª alteração dos representantes das comissões temáticas do CONDEGE;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 24.0.000013439-9;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 1829/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 22 de outubro de 2024, Ano 10, Edição n.º 2284, Pág. 5-6 de 14, nos seguintes termos:

II - DISPENSAR, a Defensora Pública **Eduardo César Rabello Ituassú** da função de representante Titular da Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente do CONDEGE, designado por meio da Portaria nº 1829/2024-GDPG/DPE/AM;

III - DISPENSAR, a Defensora Pública **Monique Cruz Castellani** da função de representante Suplente da Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente do CONDEGE, designada por meio da Portaria nº 1829/2024-GDPG/DPE/AM;

IV - DESIGNAR o Defensor Público **Murilo Menezes do Monte** para exercer a função de representante Titular da Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente do CONDEGE;

V - DESIGNAR o Defensor Público **Eduardo César Rabello Ituassú** para exercer a função de representante Suplente da Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente do CONDEGE;

VI - O anexo da Portaria n.º 1829/2024/GDPG/DPE/AM, passa a vigor conforme anexo único desta Portaria.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

Representantes nas Comissões Temáticas do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE





COMISSÃO TEMÁTICA	TITULAR	SUPLENTE
Comissão Criminal Permanente	Diêgo Luiz Castro Silva	Daniel Britto Freire Araújo
Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente	Murilo Menezes do Monte	Eduardo César Rabello Ituassú
Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres	Caroline da Silva Braz	Carolina Matos Carvalho Norões
Comissão Especializada de Saúde Pública	Arlindo Gonçalves dos Santos Neto	Eduardo Augusto da Silva Dias
Comissão das Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas	Helom César da Silva Nunes	Kanthy Pinheiro de Miranda
Comissão Especial de Métodos Consensuais de Tratamento de Conflitos	Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira	Vitor Kikuda
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana	Roger Moreira de Queiroz	Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Comissão de Defesas dos Direitos do Consumidor	Christiano Pinheiro da Costa	Leonardo Cunha e Silva de Aguiar
Comissão Nacional de Execução Penal	André Ricardo Antonovicz Munhoz	Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa
Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias	Thiago Nobre Rosas	-
Comissão de Atuação em Tribunais	Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa	Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho
Comissão de Proteção de Dados	Rudson Fernandes Nunes	Luiz Felipe da Câmara Pinto
Comissão dos Povos	Daniele dos Santos	André Azevedo Beltrão

Tradicionais	Fernandes	
Comissão de Comunicação	Luana Carvalho da Silva	Karine de Sousa Pantoja
Comissão de Tecnologia	Nickollas Diego Lima de Jesus	Arlindo Gonçalves dos Santos Neto

PORTARIA Nº 645/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11 da Lei nº 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o Parecer nº 8/2026/CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas em 14/04/2026, e Parecer nº 187/2026/DAJAI/DPE/AM, de 24/04/2026;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 23.0.000010925-8, datado de 05/08/2023;

RESOLVE:

I - CONFIRMAR, no cargo de Assistente Técnico de Defensoria - Assistente Técnico Administrativo, o servidor **FRANCISCO LEONARDO LIMA AGUIAR**, em





virtude da conclusão favorável no estágio probatório, ocorrido no período de 16/01/2023 a 16/01/2026;

II - ENQUADRAR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o servidor conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Classe/Padrão Atual	Contagem de Tempo da 1ª Progressão	Classe/Padrão após a 1ª Progressão (automática)
Francisco Leonardo Lima Aguiar	Assistent e Técnico de Defensoria - Assistent e Técnico Administrativo	A/1	16/01/2023 a 16/01/2026	A/2=Horizontal

III - PROVIDENCIAR a progressão horizontal do servidor, nos termos do disposto no artigo 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2026.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 646/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11 da Lei nº 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o Parecer nº 7/2026/CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas em 14/04/2026, e Parecer nº 186/2026/DAJAI/DPE/AM, de 24/04/2026;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 23.0.000012460-5, datado de 10/09/2023;

RESOLVE:

I - CONFIRMAR, no cargo de Analista Jurídica de Defensoria - Ciências Jurídicas, a servidora **KÉSIA TERESA RODRIGUEZ BARBOSA**, em virtude da conclusão favorável no estágio probatório, ocorrido no período de 10/02/2023 a 10/02/2026;

II - ENQUADRAR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, a servidora conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Classe/Padrão Atual	Contagem de Tempo da 1ª Progressão	Classe/Padrão após a 1ª Progressão (automática)
Késia Teresa Rodriguez Barbosa	Analista Jurídica de Defensoria - Ciências Jurídicas	A/1	10/02/2023 a 10/02/2026	A/2=Horizontal

III - PROVIDENCIAR a progressão horizontal da servidora, nos termos do disposto no artigo 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, com efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2026.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 377/2026-GSPG/DPE/AM**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000004607-7;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 1º de abril de 2026, do inciso VI da Portaria nº 429/2025-GSPG/DPE/AM, publicada em 27 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2421, Pág. 7 e 8, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª classe Bruna Costa de Farias para atuar, a contar de 20 de maio de 2025, na 10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Anori).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial da DPE/AM, dia 17 de abril de 2026, Ano 12, Edição 2634 Pág. 10 de 22.

PORTARIA Nº 403/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005278-6;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 02 de maio de 2026, do inciso VIII da Portaria nº 932/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 27 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2205 Pág. 2 de 21, quanto à designação do Defensor Público de 4ª classe Enio Jorge Lima Barbalho Júnior para exercer,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





cumulativamente, a partir de 17 de julho de 2024, suas funções na 4ª Defensoria Pública do Polo de Coari;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo de Coari, a contar do dia 02 de maio de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Thiago Torres Cordeiro para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo de Coari, a contar do dia 02 de maio de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 413/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000003208-4;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 22 a 30 de abril de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público **Ícaro Oliveira Avelar Costa**;

II - DESIGNAR, no período de 22 a 30 de abril de 2026, o Defensor Público **José Antônio Pereira da Silva** como Coordenador do **Polo do Médio Amazonas**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 414/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005457-6;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 02 de maio de 2026, do inciso III da Portaria n.º 60/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 09 de janeiro de 2026, Ano 11, Edição 2332 Pág. 15 de 33, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Saelli Miranda Lages, para exercer, cumulativamente, a contar de 07 de janeiro de 2025, suas funções na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Novo Airão);

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 415/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar

n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005461-4;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso da Portaria n.º 457/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 03 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2426 Pág. 22 de 34, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Daniele dos Santos Fernandes para atuar, a contar do dia 20 de maio de 2025, na 8ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Boca do Acre);

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Bárbara Mattos Deucher para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Purus, no período de 02 a 10 de maio de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 417/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005189-5;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo Rio Negro -Solimões, nos dias 29 e 30 de abril de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Murilo Menezes do Monte para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo Rio Negro -Solimões, nos dias 29 e 30 de abril de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 424/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000004995-5;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 27 de abril de 2026 a 10 de maio de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 425/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos

de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005595-5;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 11 de maio de 2026, da Portaria nº 313/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 31 de março de 2026, Ano 12, Edição 2623 Pág. 5 de 27, quanto à designação do Defensor Público de 1ª Classe Marco Aurélio Martins da Silva para atuar, a contar do dia 30 de março de 2026, na 6ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas (Criminal e Medidas Socioeducativas).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 426/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPEAM e n.º 013/2019-CSDPEAM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o resultado do 4º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026 (Edital n.º 06/2026-GDPG/DPE/AM, alterado pelo Edital n.º 07/2026-GDPG/DPE/AM) e a consequente reorganização e recomposição da atuação dos membros no interior do Estado;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005611-0;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de maio de 2026, da Portaria n.º 1049/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 15 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2215 Pág. 6 de 12, quanto à designação da Defensora Pública Emily Bianca Ferreira dos Santos como Coordenadora do Polo do Baixo Amazonas, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de maio de 2026, da Portaria n.º 45/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 15 de janeiro de 2026, Ano 12, Edição 2573 Pág. 1 de 6, quanto à designação do Defensor Público Ícaro Oliveira Avelar Costa como Coordenador do Polo do Médio Amazonas, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

III - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de maio de 2026, o inciso II da Portaria n.º 1353/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 22 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição 2559 Pág. 10 de 14, quanto à designação da Defensora Pública Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira como Coordenadora do Polo do Médio Solimões, atribuindo-lhe a FGD-6

(Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

IV - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de maio de 2026, da Portaria n.º 378/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 17 de abril de 2026, Ano 12, Edição 2634 Pág. 11 de 22, quanto à designação da Defensora Pública Saelli Miranda Lages como Coordenadora do Polo do Rio Negro-Solimões, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

V - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de maio de 2026, da Portaria n.º 2120/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 13 de novembro de 2026, Ano 11, Edição 2534 Pág. 1 de 5, quanto à designação do Defensor Público Kleber Luiz Miyasato como Coordenador do Polo de Benjamin Constant, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

VI - DESIGNAR, a contar do dia 01 de maio de 2026, a Defensora Pública **Emilly Bianca Ferreira dos Santos** como Coordenadora do **Polo do Médio Amazonas**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

VII - DESIGNAR, a contar do dia 01 de maio de 2026, a Defensora Pública **Monalysa Helena Lima Façanha** como Coordenadora do **Polo do Baixo Amazonas**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

VIII - DESIGNAR, a contar do dia 01 de maio de 2026, o Defensor Público **Pedro Henrique Pereira Paiva** como Coordenador do **Polo do Médio Solimões**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

IX - DESIGNAR, a contar do dia 01 de maio de 2026, a Defensora Pública **Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira** como Coordenadora do **Polo do Rio Negro-Solimões**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

X - DESIGNAR, a contar do dia 01 de maio de 2026, o Defensor Público **Renato Fernandes Neto** como Coordenador do **Polo de Benjamin Constant**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 427/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.00004291-8;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o inciso VI da PORTARIA Nº 342/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de abril de 2026, Ano 12, Edição 2632 Pág. 11 de 19, quanto à designação do Defensor Público de 3ª Classe Leandro Antunes de Miranda Zanata para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (São Paulo de Olivença), no período de 15 a 17 de abril e nos dias 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de abril; e nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Leandro Antunes de Miranda Zanata para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (São Paulo de Olivença), no período de 15 a 17 de abril e nos dias 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de abril;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 163/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000005467-3.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa para atuar nas audiências da 11ª Vara Criminal, conforme o anexo único;

II - DETERMINAR que a atuação do membro mencionado no anexo único e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, na proporção de 01 (um) ponto por designação a cada 04 (quatro) audiências, em caráter cumulativo.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Defensor Público	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Designação Especial	Saldo remanescente
Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	28/04	4	0	1	0

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 931600 - MJSP.

PROCESSO: 26.0.000001684-4 -DPE/AM.

PARTÍCIPES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e o MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA - MJSP.

OBJETO: Prorrogação, por mais 6 meses, do prazo do Convênio nº 931600 - MJSP, que tem como objeto o fomento da Assistência Jurídica às pessoas privadas de liberdade pelas Defensorias Públicas, de acordo com a Carteira de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no eixo de Fortalecimento do Sistema Penitenciário.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026.

VIGÊNCIA: A partir de 25/04/2026 até 24/10/2026.

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.515.120,95 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, cento e vinte reais e noventa e cinco centavos).

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 17.163,61 (Dezesseete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026–DPE/AM, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026-CLDPE/AM**, oriundo do **PROCESSO SEI N.º 25.0.000009018-7**, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. **PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a empresa discriminada na tabela abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da ATA serão processadas de acordo com a previsão orçamentária da Defensoria Pública. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA CNPJ n.º 60.102.937/0001-08					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Persianas verticais, lâminas flexíveis, em PVC de 89 mm, com pintura lisa na cor bege e com furo aparente; trilhos superiores em alumínio, dotados de tampas laterais de acabamento e suporte adequado para fixação na parede/janela ou teto, com sistema manual de recolhimento e controle de luminosidade. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	250,00	144,90	36.225,00
2	Persianas verticais, lâminas flexíveis, em PVC de 89 mm, com pintura lisa na cor bege e com furo aparente; trilhos superiores em alumínio, dotados de tampas laterais de acabamento e suporte adequado para fixação na parede/janela ou teto, com sistema manual de recolhimento e controle de luminosidade. FORNECIMENTO SEM INSTALAÇÃO.	M²	240,00	146,95	35.268,00





VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)

R\$ 71.493,00

Obs.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital e no Sistema Compras.gov.br.

Manaus, 23 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 406/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000004479-1.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar nas audiências designadas para o dia 27 de abril de 2026, na 2ª Vara da Comarca de Manacapuru, conforme Anexo I;

II - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar nas audiências designadas para os dias 29 de abril de 2026, na 2ª Vara da Comarca de Manacapuru, conforme Anexo I;

III - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Daiane Ayumi Kassada para atuar nas audiências designadas para os dias 28 e 30 de abril de 2026, na 2ª Vara da Comarca de Manacapuru, conforme Anexo II;

IV - ATRIBUIR aos Defensores Públicos mencionados nos incisos I e II, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

V - DETERMINAR que a atuação da Defensora Pública mencionada no inciso III será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, na proporção de uma designação a cada (04) quatro audiências, em caráter cumulativo.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO I DA PORTARIA N.º 404/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade e de audiências neste ato	Saldo da Portaria n.º 654/2025-GSPG/DPE/AM	Quantidade e de Nível 1	Saldo Remanescente
Ian Marcos Martins Palmeira	Manacapuru	27/04/2026	09h00	0600497-39.2024.8.04.5400	11	1	3	0
			10h00	0600237-59.2024.8.04.5400				
			10h30	0600560-64.2024.8.04.5400				
			11h00	0604091-61.2024.8.04.5400				
			11h30	0604789-38.2022.8.04.5400				
			12h00	0607325-51.2024.8.04.5400				
			13h00	0607875-46.2024.8.04.5400				
			13h30	0611043-90.2023.8.04.5400				
			14h00	0602375-96.2024.8.04.5400				
			14h30	0603087-86.2024.8.04.5400				
			15h00	0603428-15.2024.8.04.5400				
Bruna Costa de Farias	Manacapuru	29/04/2026	09h00	0601588-04.2023.8.04.5400	12	0	3	0
			09h30	0602898-16.2021.8.04.5400				



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





			10h00	0603687-78.2022.8.04.5400				
			10h30	0604948-10.2024.8.04.5400				
			11h00	0608930-32.2024.8.04.5400				
			11h30	0600029-46.2022.8.04.5400				
			12h00	0600362-27.2024.8.04.5400				
			13h00	0600744-20.2024.8.04.5400				
			13h30	0600861-11.2024.8.04.5400				
			14h00	0600988-80.2023.8.04.5400				
			14h30	0600993-05.2023.8.04.5400				
			15h00	0601490-82.2024.8.04.5400				

ANEXO II DA PORTARIA N.º 404/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade de Designação Especial	Saldo Remanescente
Daiane Ayumi Kassada	Manacapuru	28/04/2026	09h00	0605223-56.2024.8.04.5400	24	6	0
			09h30	0608003-66.2024.8.04.5400			
			10h00	0608284-56.2023.8.04.5400			
			10h30	0610051-32.2023.8.04.5400			
			11h00	0610313-79.2023.8.04.5400			
			11h30	0605431-74.2023.8.04.5400			





			12h00	0605924-85.2022.8.04.5400			
			13h00	0601994-88.2024.8.04.5400			
			13h30	0600361-42.2024.8.04.5400			
			14h00	0607766-66.2023.8.04.5400			
			14h30	0000006-18.2023.8.04.5400			
			15h00	0001031-08.2019.8.04.5400			
		30/04/2026	09h00	0601667-46.2024.8.04.5400			
			09h30	0602144-69.2024.8.04.5400			
			10h00	0602157-68.2024.8.04.5400			
			10h30	0602330-92.2024.8.04.5400			
			11h00	0602510-45.2023.8.04.5400			
			11h30	0602786-76.2023.8.04.5400			
			12h00	0603042-82.2024.8.04.5400			
			13h00	0603320-83.2024.8.04.5400			
			13h30	0603322-53.2024.8.04.5400			
			14h00	0603384-93.2024.8.04.5400			
			14h30	0604551-82.2023.8.04.5400			
			15h00	0603849-39.2023.8.04.5400			



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 418/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000004378-7;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Daniel Bettanin e Silva para atuar nas audiências designadas para os dias 28 a 30 de abril de 2026, na 2ª Vara da Comarca de Itacoatiara, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 418/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Daniel Bettanin e Silva	Itacoatiara	28/04/2026	09h00	0000489-09.2026.8.04.4700	4	1	0
		28/04/2026	10h30	0000922-13.2026.8.04.4700			
		29/04/2026	09h00	0603758-75.2024.8.04			



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

Ano 12, Edição 2640 Pág. 19 de 19

				.4700			
		30/04/2026	09h00	0002777- 27.2026.8.04 .4700			



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

